

Alterações no Manual de Normas dos Subsistemas e no Manual de Procedimentos de Alocação de Renda Fixa

Destinado aos participantes do segmento: Balcão.

Resumo: As alterações entram em vigor em 25/05/2026 e formalizam a ampliação da grade horária do Balcão nos normativos mencionados.

Informamos que, em 25/05/2026, entrarão em vigor as novas versões do (i) Manual de Normas do Subsistema de Registro, do Subsistema de Depósito Centralizado e do Subsistema de Compensação e Liquidação, e do (ii) Manual de Procedimentos Operacionais de Alocação de Renda Fixa.

As alterações, detalhadas no Anexo 1 deste Ofício Circular, têm como objetivo formalizar a ampliação da grade horária aplicável a determinadas funcionalidades do Balcão, relacionadas ao registro, ao depósito centralizado e aos processos de alocação, confirmação de alocação e confirmação de posição.

A ampliação tem como objetivo oferecer maior flexibilidade operacional aos participantes e aprimorar o atendimento às dinâmicas do mercado.

As versões atualizadas dos normativos estarão disponíveis no [site da B3](#).

Este Ofício Circular revoga e substitui o Ofício Circular 009/2026-VPE.

Para mais informações entre em contato com a nossa central de atendimento.

Central – Ativos e Liquidação

+55 (11) 2565-5041

operacaobalcao@b3.com.br

Central - Alocação

+55 (11) 2565-5012

liquicacao.alocacao@b3.com.br

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Anexo 1 - Descrição das alterações

MANUAL DE NORMAS DO SUBSISTEMA DE REGISTRO, DO SUBSISTEMA DE DEPÓSITO CENTRALIZADO E DO SUBSISTEMA DE COMPENSAÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CAPÍTULO II – DO SUBSISTEMA DE REGISTRO

Seção X – Das grades horárias para Registro

Subseção I – Das grades horárias para Registro, exceto para a Unidade Recebíveis

Artigo 40

Alteração nas grades horárias relativas ao registro de operação previamente realizada e registro exclusivamente de derivativo contratado com contraparte central garantidora por meio de digitação em tela ou por meio de envio de arquivo ou de mensagem.

CAPÍTULO III – DO SUBSISTEMA DE DEPÓSITO CENTRALIZADO

Seção VIII – Das grades horárias para Depósito Centralizado

Artigo 73

Alteração nas grades horárias relativas ao depósito centralizado por meio de digitação em tela ou meio de envio de arquivo ou de mensagem.

MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DE ALOCAÇÃO DO MERCADO DE BALCÃO DE RENDA FIXA

4.2.11. Grade de alocação de negócios envolvendo Ativos Depositados

Alteração nas grades horárias relativas ao processo de alocação e confirmação de alocação nas operações com liquidação em D+0, quando os bancos liquidantes das contas alocadas entre compra e venda forem iguais e nas operações com liquidação em data futura.

4.2.1. Grades de confirmação de posição de Ativos Depositados

Alteração nas grades horárias relativas ao processo de confirmação de posição nas operações com liquidação em D+0, quando os bancos liquidantes das contas alocadas entre compra e venda forem iguais nas operações com liquidação em data futura.